



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



## PROJETO DE LEI Nº 1.641/2013

**SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AUXILIAR FINANCEIRAMENTE O SINTEP – SINDICATO DOS TRABALHADORES NO ENSINO PÚBLICO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Alta Floresta/MT, autorizado a destinar a quantia de R\$ 6.200,00 (SEIS MIL E DUZENTOS REAIS) ao SINTEP – SINDICATO DOS TRABALHADORES NO ENSINO PÚBLICO DE MATO GROSSO, visando auxiliar excepcionalmente referida entidade no transporte dos profissionais da educação à cidade de Cuiabá – MT.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.001.04.122.0003.2007.335041.00-0038.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT, em 10 de Setembro de 2013.**

**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



## JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º 1.641/2013, de nossa iniciativa, que em súmula: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AUXILIAR FINANCEIRAMENTE O SINTEP – SINDICATO DOS TRABALHADORES NO ENSINO PÚBLICO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de Lei que ora enviamos a esta Casa de Leis versa sobre auxílio aos profissionais da educação de nossa cidade, representados pelo SINTEP - SINDICATO DOS TRABALHADORES NO ENSINO PÚBLICO DE MATO GROSSO, a fim de possibilitar que tais profissionais possam se deslocar até a cidade de Cuiabá nos dias 10 e 11 de Setembro de 2013, a fim de participar de Ato Público da categoria, que ocorrerá na capital de nosso Estado.

O presente auxílio financeiro, terá por objetivo o pagamento das despesas de locação de ônibus para a cidade de Cuiabá e retorno para Alta Floresta.

Como é público e notório, os profissionais da educação (Estadual) estão em greve, reivindicando melhorias para a categoria, inclusive salariais.

O interesse público que circunda o presente projeto de lei é evidente, já que a paralisação da categoria atinge diretamente a população altaflorestense que continua fora das salas de aula, impossibilitada de ter acesso ao serviço público da educação, direito este garantido constitucionalmente.

Frisa-se, que conforme documentos que acompanham o presente Projeto de Lei, o valor a ser repassado à categoria, é o valor de mercado para prestação dos serviços de locação de ônibus.

Assim, a aprovação da norma em comento é necessária e imperiosa, atendendo assim o interesse público, e por consequência a satisfação da população com seu próprio desenvolvimento.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT,**  
em 10 de Setembro de 2013.

**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal